

Procedimento n.º: BS_2022/0099

Contratação do serviço de seguro para os imóveis que integram a carteira de investimentos do Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social

CONVITE

1. Entidade adjudicante: Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, I.P. em representação do Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social, nos termos do n.º 2 do art. 16.º do Decreto-Lei n.º 203/2012, de 28 de agosto

NIPC: 720 011 558

Morada: Av. Fernão de Magalhães, 1862 - 3º Dto. (Torre das Antas) - 4350-158 Porto

Telef: 225 082 400 Fax: 225 082 401

Os documentos do concurso serão integralmente disponibilizados de forma direta e gratuita, na plataforma eletrónica utilizada pelo IGFCSS, cujo endereço é o seguinte: www.acingov.pt.

2. A decisão de contratar foi tomada em 3 de novembro de 2022, por deliberação do Conselho Diretivo do IGFCSS. Foram cumpridos os demais trâmites atinentes ao regime de autorização de despesas públicas.
3. O objeto do presente convite é a contratação do serviço de seguro, cujas especificações constam no caderno de encargos em anexo, destinando-se aos seguintes imóveis localizados em:
 - ✓ Na Avenida Prof. Dr. Cavaco Silva, n.º 17 Taguspark, Lote 28/29 – Barcarena em Oeiras;
 - ✓ Na Avenida 5 de Outubro, 175, 175-A, 175-B, Lisboa.

Ambos os edifícios integram o património autónomo sob administração e gestão do Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, IP. (cfr. n.º 2 do art. 16.º do Decreto-Lei n.º 203/2012, de 28 de agosto).

4. O procedimento pré-contratual adotado é a consulta prévia nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º, n.º 1 do artigo 112.º e n.º 1 do artigo 114.º, todos do CCP - Código dos Contratos Públicos.
5. A proposta deverá ser constituída pelos seguintes documentos:
 - a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I ao presente convite;
 - b) Proposta de preço que englobará o prémio comercial aplicável ao período a contratar e todos os demais custos, encargos e despesas previstos no Caderno de Encargos, devendo ainda ser indicada a taxa comercial subjacente;
 - c) A proposta deverá conter o preço proposto por lote, de acordo com o qual o concorrente se dispõe a contratar, podendo o concorrente apresentar proposta para ambos os lotes que estão elencados da seguinte forma:

LOTES	IMÓVEL
Lote n.º 1	Edifício Ciência I – Barcarena em Oeiras
Lote n.º 2	Edifício 5 de Outubro - Lisboa

Existe a possibilidade dos lotes serem adjudicados ao mesmo concorrente, bem como a adjudicação poder ser atribuída a dois concorrentes, consoante a melhor proposta apresentada.

- d) Pela prestação dos serviços objeto deste contrato, é estipulado o preço máximo de 31.000,00€. O preço deverá ser indicado sem acréscimo de IVA por este não ser aplicável e sem acréscimo de imposto de selo (por



SEGURANÇA SOCIAL

força da isenção legal aplicável, cfr. al. a) do art. 6.º do Código do Imposto do Selo). O valor indicado compreende ainda a contribuição para a Autoridade Nacional de Proteção Civil aplicável, correspondendo o seguinte preço máximo por lote, nos seguintes termos:

✓ Lote n.º 1: 4.500,00€;

✓ Lote n.º 2: 26.500,00€.

6. Os documentos que constituem a proposta devem ser redigidos em língua portuguesa.
7. Não é admitida a apresentação de propostas variantes.
8. A apresentação da proposta deverá ser formalizada directamente na plataforma eletrónica utilizada pelo IGFCSS (www.acingov.pt), devendo cumprir o disposto nas alíneas seguintes:
 - a) Data limite de entrega: até às 23H59 do 6.º dia posterior ao envio do presente convite.
 - b) Prazo validade das propostas: 66 dias úteis a contar da data do termo do prazo fixado para a apresentação das mesmas
9. Não é exigida caução face aos termos do n.º 2 do art. 88.º do CCP.
10. A proposta não será objeto de negociação.
11. O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, sendo o único critério o do preço mais baixo por lote (cfr. art. n.º 74.º n.º 1 al. b) do CCP).

Verificando-se igualdade de pontuação nas propostas, a adjudicação será efectuada de acordo com os seguintes critérios de desempate:

- 1.º O concorrente que apresentar a proposta com as melhores condições de franquia previstas no item geral do ponto IV da cláusula 2.ª do Caderno de Encargos;
- 2.º O concorrente que apresente a proposta que maximize o valor do risco de danos em aparelhos elétricos previstos no ponto I da cláusula 2.ª do Caderno de Encargos;

3.º O concorrente que apresente a proposta que maximize os valores de cobertura previstos no ponto III da alínea d) da cláusula 2.ª do Caderno de Encargos.

12. Documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário:

- a) Declaração conforme o modelo constante no anexo II do CCP;
- b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º, do CCP;
- c) Certidão do Registo Comercial.

13. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da data da notificação da decisão de adjudicação.

14. Todas as questões ou pedidos de esclarecimentos deverão ser remetidas para a plataforma eletrónica utilizada pelo IGFCSS, devendo ser identificado o pedido com a referência BS_2022/0099.

15. A informação constante nos documentos apresentados no âmbito do presente procedimento pré-contratual é da responsabilidade dos respetivos interessados ou concorrentes.

16.No âmbito deste procedimento BS_2022/0099 os dados são recolhidos através da Plataforma Eletrónica utilizada pelo IGFCSS em www.acingov.pt. Os interessados ou concorrentes que enviem dados para o endereço eletrónico suprarreferido, conferem autorização para o armazenamento dos dados recebidos nessa referida Plataforma Eletrónica.

17.No âmbito da tramitação deste procedimento, os interessados ou concorrentes autorizam o IGFCSS, IP a divulgar todos os documentos, com exceção dos que forem considerados como classificados, nos termos do disposto no CCP, em particular nos artigos 50.º, 72.º, 85.º e 138.º do CCP.